



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SAÚDE

RESOLUÇÃO Nº 019/20 - CIB/RS

A **Comissão Intergestores Bipartite/RS**, no uso de suas atribuições legais, e considerando:

o Ofício do Gabinete SMS nº 377/2018 do município de Porto Alegre, solicitando a municipalização do Centro Regional de Referência em Saúde do Trabalhador – CEREST Macrometropolitano;

o Ofício do Gabinete SVS/MS nº 1.224/2019, que considera legítima a mudança na área de abrangência do Centro Regional de Referência em Saúde do Trabalhador - CEREST Macrometropolitano;

a Portaria da Secretaria de Atenção à Saúde nº 994/2002 publicada no DOU/2002, Seção 1, página 301, retificação em 09/06/2004, sob Modalidade C, Regional C que habilitou o Centro de Referência em Saúde do Trabalhador – CEREST Macrometropolitano.

a Portaria de Consolidação nº 03/17, que dispõe sobre a implantação da Rede Nacional de Atenção à Integral a Saúde do Trabalhador e Estruturação da Rede de Centros de Referência em Saúde do Trabalhador;

a Portaria de Consolidação nº 03/17, Anexo X, Capítulo I e II, Artigo 20, Parágrafos 1º, 2º e 3º, que trata da implantação de CEREST de abrangência municipal, condicionada a uma população superior a 500 mil habitantes;

a Portaria SAS/MS nº 08/14, que altera o cadastramento dos Centros de Referência em Saúde do Trabalhador no Sistema Nacional de Estabelecimentos de Saúde;

a Resolução nº 227/15 – CIB/RS, que define os critérios de repasse de recursos estaduais para fomentar a implantação de CEREST/UREST e, o CEREST Macrometropolitano não vem atendendo estes requisitos;

o Processo PROA nº 19/2000-0079728-2, que trata da prestação de serviços ao SUS - municipalização do CEREST Macrometropolitano e o parecer técnico da Divisão de Saúde do Trabalhador às folhas 26, 27 e 28;

a Deliberação CIR nº 019/19, da Região de Saúde 10, que altera a área de abrangência do CEREST Macrometropolitano, para atendimento exclusivo para o município de Porto Alegre;

a Deliberação CIR nº 023/19, da Região de Saúde 9, que altera a área de abrangência do CEREST Macrometropolitano, para atendimento exclusivo para o município de Porto Alegre;

a Deliberação CIR Conjunta nº 008/19, que aprova a redução da área de abrangência do CEREST Macrometropolitano, deixando de atender as Regiões de Saúde 4 e 5;

a Oficina de avaliação dos CERESTs, que ocorreu em dezembro/2019, no Ministério da Saúde/ Coordenação Geral de Saúde do Trabalhador- CGSAT, que teve como encaminhamento a publicação de uma Portaria em 2020, contendo a



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SAÚDE

decisão de transformar os CERESTs Regionais das Capitais em CERESTs Municipais.

a pactuação realizada na Reunião da CIB/RS, de 16/01/2020.

RESOLVE:

Art. 1º - Alteração da abrangência do Centro Regional de Referência em Saúde do Trabalhador - CEREST Metropolitano para atendimento exclusivo para o município de Porto Alegre.

Art. 2º – Esta Resolução entrará em vigor a partir da data de sua publicação, e terá seus efeitos a contar do mês de fevereiro de 2020.

Porto Alegre, 17 de janeiro de 2020.

ARITA GERGMANN
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite/RS